

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 20

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 12/2017.

PROCESSO Nº. 23348.005858/2017-91

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: Registro de preços de para eventual aquisição de equipamentos permanentes e de consumo de TI – Microcomputadores, Notebooks, Switchs, projetores, impressora térmica e outros, para suprir às necessidades do Instituto Federal Catarinense, sendo o Instituto Federal Catarinense - Reitoria o ÓRGÃO GERENCIADOR, e os Campi do IFC os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Por meio eletrônico, a empresa solicita esclarecimento em relação ao do edital de Pregão Eletrônico nº 12/2017, conforme segue:

“Segundo o item numero 12, edital n. PE 12-20017, o monitor LED a ser adquirido devera ter dimensões mínimas de 18.5 Polegadas e devera utilizar tecnologia IPS.

Ocorre que a tecnologia IPS In-Plane Switching somente poderá ser utilizada em TVs com um mínimo de 17” e um máximo de 52” e, em monitores, o intervalo é menor: mínimo de 20” e máximo de 30”.

Assim sendo, sera impossível ao licitante ofertar o produto com a especificação exigida pelo edital.

Solicito, dessa forma, revisão do item acima mencionado. “

O pedido é tempestivo, dele conheço.

Em atenção ao pedido de esclarecimento, consultada a área técnica, segue resposta aos pedidos de esclarecimento:

“Nosso entendimento é que não há necessidade de alterar o termo de referência do item 12 uma vez que é exigida dimensão mínima de 18.5”, ou seja, monitores de 20” estão contemplados na especificação.”

Era o que havia a informar.

Blumenau - SC, 06 de fevereiro de 2018.

Pregoeiro